



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 443 de 05 de novembro de 2013

Dispõe sobre denominação de vias públicas na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AV. FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO" a via pública, com início no Monumento à Santo Antônio, sentido nor-noroeste e término no Monumento ao Pescador, início da MA 110.

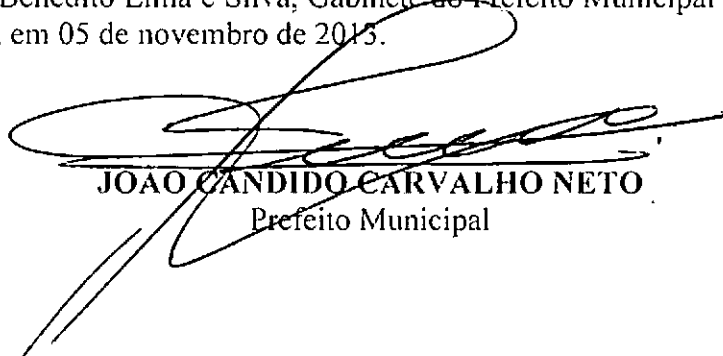
Art. 2º - Fica denominada de RUA DONA BERNARDETE CANDEIRA, a via pública com início na MA 110, ao lado do Monumento ao Pescador, sentido Leste e termino na propriedade do senhor Pedro Moreira.

Parágrafo Único – A denominação da Rua com o nome de Dona Bernardete Candeira é homenagem a senhora Bernarda Gonçalves Candeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições contrárias constantes da Lei Municipal nº 187/1995.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 05 de novembro de 2013.



JOAO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal